

L E I N° 237/99, DE 06 DE JANEIRO DE

1.999.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para ocorrer com o pagamento de diferença de remuneração no valor de R\$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) ao Prefeito Municipal e R\$ 178,84 (cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) ao Vice-Prefeito Municipal, conforme relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 1.997, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Chefia do Executivo

21 - Gabinete do Prefeito

3.000.21 - Despesas Correntes

3.100.21 - Despesas de Custeio

3.110.21 - Pessoal

3.111.21 - Pessoal Civil

CréditoR\$ 528,82

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Chefia do Executivo
21 - Gabinete do Prefeito
3.000.21 - Despesas Correntes
3.100.21 - Despesas de Custeio
3.131.21 - Remuneração de Serviços Pessoais
ReduçãoR\$ 528,82

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 1.999.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)
Chefe de Gabinete